

DECRETO Nº 153/2002

APOSENTA a pedido, por idade, o servidor **JOÃO LUIZ MARANGONI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado à pedido, por idade, o servidor **JOÃO LUIZ MARANGONI**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.501.659-7/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo – Conservação, Reparos e Adaptações dos Próprios Municipais, nos termos do Processo nº 2870/2002, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme estabelece o § 1º, inciso III, alínea “b”, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 192, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de 74,29% (setenta e quatro vírgula vinte e nove por cento), acrescido de 21% (vinte e um por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 e Horas Extras – Média de 10,19 (dez vírgula dezenove), capitulado no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Complementar nº 039/96.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de dezembro de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração